



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 0212/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 17 de fevereiro de 2025.

**“NOMEIA A SENHORA LARISSE DOS SANTOS ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. LARISSE DOS SANTOS ARAUJO, brasileira, portadora do CPF nº 064. \*\*\*.162-\*\*, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 17 de fevereiro de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO

Prefeito Municipal

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª **JACIANE DE FREITAS SANTOS LEAL**, matrícula nº0023665, lotada na função de Assessor Extraordinário lotada pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Credenciamento nº 001.2025.090.01, Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de combustível automotivo para manutenção da frota municipal.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**C3914932

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/GPMAAN/2025**

em 20 de Fevereiro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR BONFIM VIEIRA RODRIGUES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Srº **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 002395-0, lotado na função de Analista Administrativo I do Município lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos

referente ao **Credenciamento nº 001.2025.090.01, Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de combustível automotivo para manutenção da frota municipal.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

**Código Identificador:**C5C14E06

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 0212/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LARISSA DOS SANTOS ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LARISSA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do CPF nº 064.\*\*\*.162-\*\*, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar a servidora Srª **JACIANE DE FREITAS SANTOS LEAL**, matrícula nº0023665, lotada na função de Assessor Extraordinário lotada pela Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao **Credenciamento nº 001.2025.090.01, Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de combustível automotivo para manutenção da frota municipal.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C3914932

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 064/GPMAAN/2025**

em 20 de Fevereiro de 2025.

“DESIGNA O SERVIDOR BONFIM VIEIRA RODRIGUES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001.2025.090.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar o servidor Srº **BONFIM VIEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 002395-0, lotado na função de Analista Administrativo I do Município lotado pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos

referente ao **Credenciamento nº 001.2025.090.01, Objeto: Credenciamento de empresas para o fornecimento de combustível automotivo para manutenção da frota municipal.**

**Art. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**Art. 3º** O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romilson Soares da Silva

Código Identificador:C5C14E06

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 0212/GPMAAN/2025**

Água Azul do Norte-PA, de 17 de fevereiro de 2025.

“NOMEIA A SENHORA LARISSA DOS SANTOS ARAUJO PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **LARISSA DOS SANTOS ARAUJO**, brasileira, portadora do CPF nº 064.\*\*\*.162-\*\*, para exercer o cargo de **Agente de Serviços Gerais** do Município de Água Azul do Norte, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e Cumpra-se.